

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4251 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 138.00077/2023-38  
INTERESSADO:

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 138.00077/2023-38**

**“CONCEDE O DIPLOMA HONRA AO MÉRITO À  
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E USUÁRIOS DO  
PORTO SECO DE PORTO ALEGRE.”**

Senhor Presidente da CECE

Vem a esta Comissão, para parecer, o projeto de resolução 00974/2023 - PR 72, de autoria do Vereador Idenir Cecchin,

A Procuradoria da casa exarou parecer no sentido de:

“ISSO POSTO, conclui-se que a proposição apresenta conformidade jurídica, desde que atendidos os requisitos positivos e negativos do Regimento Interno e da Resolução n. 2.083/07, o que deverá ser verificado durante a sua tramitação.”

O projeto cumpriu as duas sessões de pauta, tendo sido encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça.

A CCJ, no parecer nº 0634781, entendeu pela inexistência de óbice jurídico à tramitação da proposição.

É o relatório.

A concessão da referida premiação está regulamentada pela Resolução nº 2.083/07 desta Casa, podendo ser conferida para pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública, tenham enriquecido área de conhecimento humano, como educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direito humanos. No caso em tela, a proposição visa premiar órgão com notória de prestação de serviços de comunicação para a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Desta forma, preenchido os requisitos legais, a CECE opina pela **APROVAÇÃO** do projeto.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 26/10/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0644514** e o código CRC **0880D9AA**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 332/23 – CECE** contido no doc 0644514 (SEI nº 138.00077/2023-38 – Proc. nº 0974/23 - PR 072/23), de autoria do vereador Mauro Pinheiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **06 de novembro de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Giovani Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 07/11/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0648538** e o código CRC **690AC772**.